

Id:089B8A16BF9AF3EA



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, s/n, Centro
Gabinete da Presidência

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.2912/2023

PCD Nº 001/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Gonçalo do Piauí
OBJETO: Fornecimento de mobiliário.
CONTRATADO: ARGO REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 23.482.861/0001-59
ENDEREÇO: Av. Homero Castelo Branco, nº 1916, Loja 01, Bairro Horto Florestal, Teresina-PI
VALOR: R\$ 8.157,60 (oito mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)
DATA: 14/03/2024
VIGÊNCIA: 30 dias
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124, I, "a", c/c da Lei 14.133/2021
FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios
ASSINATURAS: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, por Leide Cleia de Sousa Mota, e ARGO REPRESENTAÇÃO LTDA, por Lucas da Silva Alves.

Id:09FECF8F1D24EFC4



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI

CNPJ: 02.867.484/0001-04
Anísia Laura de Sousa, Nº. 595, Bairro Ulisses Guimarães - Vila Nova do Piauí-PI

TERMO DE POSSE

Ao quarto dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas, na sede oficial da Câmara Municipal de Vila Nova do Piauí, situado à Rua Anísia Laura de Sousa, número 595, Bairro Ulisses Guimarães, compareceu o primeiro Suplente do Partido Progressistas (PP), Senhor FRANCISCO DANTAS DE SOUSA, para assumir a vaga do vereador Gilberto da Silva Leal, que se licenciou pelo período de 15 (quinze) dias para tratar de interesse particular, na forma do art. 64, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Nova do Piauí e art. 51, II, da Lei Orgânica Municipal. Depois da apresentação da leitura do Requerimento de Licença enviado pelo Vereador, e cumprida as demais formalidades legais e regimental, o senhor JOSÉ EDIVAN DA SILVA foi convocado para tomar posse, prestando o seguinte compromisso de juramento e posse, conforme disposto no artigo 6º do Regimento Interno: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DO MEU POVO. PROMETO AINDA EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE O MEU MANDATO, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR AINDA O REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, DEFENDENDO A JUSTIÇA SOCIAL, A PAZ E A IGUALDADE DE TRATAMENTO A TODOS OS CIDADÃOS". Feito o juramento, o Presidente Dorgivaldo Paulo de Lima o declarou empossado. O presente Termo vai assinado pelo Presidente e pelo Vereador empossado.

Plenário da Câmara Municipal de Vila Nova do Piauí, 04 de abril de 2024.

FRANCISCO DANTAS DE SOUSA
VEREADOR - EMPOSSADO

DORGIVALDO PAULO DE LIMA
PRESIDENTE

Id:09FECF8F1D24F1F3



GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS
CNPJ: 06.553.879/0001-85
PRAÇA ACELINO RESENDE, Nº 150
CEP: 64270-000 - CAPITÃO DE CAMPOS-PI

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATO

Proc. Administrativo: 097/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021
CONTRATO Nº 112/2021

Aditivo celebrado entre as partes no dia 11 de Abril de 2024. Entre o MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Acelino Resende, 150 - Bairro CENTRO, inscrito no CNPJ sob o Nº 06.553-879/0001-85, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, Fortalece Construtora, portadora do CNPJ Nº 11.049.440/0001-50, com sede na Localizada na Rua Conselheira Lourenço, Bairro Altos Centro Tiangua-CE: Doravante denominada CONTRATADA, por Intermédio de seu Procurador Luiz Eduardo Cunha de Aguiarportador do CPF 055.276.163-08. E daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA.

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a adição de Valor atingindo 24%, ao valor do contrato 112/2021, do processo de licitação TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021. Que tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS DO TIPO 01, NO POVOADO AMERICA, NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS-PI. Adição de valor Com Justificativa e solicitação da Contratada, considerando a necessidade de Continuidade ao serviço, no intuito de garantir a adequada execução do Objeto do Presente Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A adição de valor do mesmo e está em conformidade com os padrões do Art. 125 da Lei 14133/21. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento). A adição de valor está em conformidade com Art. 111 da Lei 14133/21. Na contratação que prever a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

JUSTIFICATIVA: O presente aditivo parte da Adição de tempo e valor Com Justificativa e solicitação da Contratada, considerando a necessidade de ser um serviço contínuo e suprir alguns itens e acrescentar outros, no intuito de garantir a adequada execução do Objeto do Presente Contrato. Desta forma o presente aditivo permite que sejam tomadas as atitudes necessárias visando a melhor adequação técnica aos seus objetivos.

Com o presente aditivo o valor original do contrato que era de R\$ 748.534,24 (Dois Milhões Cento e Nove Mil Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Noventa e Nove Centavos). Passou por um acréscimo de 24% do seu valor original, que em reais representa um montante aditivo de R\$ 180.015,59 (cento e oitenta mil Quinze reais e vinte e quatro centavos). Com este presente termo o valor total de contratação passa a ser de R\$ 928.549,83 (Novecentos e vinte e oito mil quinhentos e quarenta e nove mil e oitenta e três Centavos), Oriundos das fontes de Recursos: FNS/FMS/ ICMS/ OUTROS E RECURSOS PRÓPRIOS.

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do processo administrativo Contrato nº 112/2021, DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo, sendo eleito o fica eleito o foro da cidade de capitão de campos para devidos contratuais. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Capitão de Campos-PI, 11 de Abril de 2024.

Thalisson Bruno de Oliveira
CPF: Nº 062.076.763-43
Capitão de Campos-PI
Presidente CPL

Thalisson Bruno de Oliveira
Presidente da CPL

Thalisson Bruno de Oliveira
Presidente da CPL

Id:0E289FF835C2F18F



AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

O Município de Curalinhos - PI, torna público que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, com regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, cujo objeto e a Contratação de empresa de engenharia no ramo de construção civil, para realizar a PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS (PI).
Recebimento das Propostas: Até 08:00 horas do dia 02/05/2024.
Data da Sessão Pública: Dia 02/05/2024 às 09:00 horas.
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.
Endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br.
Os interessados poderão obter o Edital completo no site: www.novobbmnet.com.br ou www.tce.pi.gov.br. Maiores informações, através do e-mail: prefeituradecuralinhos@gmail.com ou de segunda a sexta-feira de 08h00min às 13h00min na PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS-PI - Estabelecida a Av. São Raimundo, nº 91, Bairro Centro Curalinhos-PI, CEP Nº 64.453-000, FONTE DE RECURSO FPM, ICMS, ARRECADACÃO E EMENDA ESPECIAL.

Curalinhos - PI, 11 de abril 2024.

Eric Talison Rodrigues
Agente de Contratação/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Curalinhos - PI